**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE**

**Identificação da Demanda**

Setor Requisitante: Secretaria de Educação

(Unidade/Setor/Dept): Departamento de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda: João Carlos Silva

**1. Objeto da Contratação**

Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software para a criação, implementação, manutenção e suporte técnico de um Sistema de Gestão Educacional integrado. Este sistema deverá contemplar funcionalidades que suportem a administração de atividades pedagógicas e administrativas, detalhadamente especificadas no objeto da demanda.

Valor estimado da contratação: X

**2. Fonte da Demanda**

Fonte: Orçamento próprio da Secretaria de Educação

Unidade: Prefeitura de Buritizal

**3. Impacto Esperado**

Justificativa: A necessidade de um Sistema de Gestão Educacional adequado é um imperativo para alcançar uma gestão mais eficiente do processo educacional no município. Atualmente, utiliza-se um sistema desatualizado e fragmentado que não atende às exigências modernas de segurança da informação nem às demandas de interatividade e funcionalidade necessárias para uma gestão educacional integrada e proativa. A contratação de uma solução completa, que atenda às normas atuais de segurança e ofereça uma interface amigável e responsiva, é urgente para otimizar os processos e melhorar o desempenho educacional. Essa contratação está conforme ao princípio da eficiência descrito no art. 37 da Constituição Federal e segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 para licitações e contratos.

Meta de impacto: O sistema proposto impactará diretamente na melhoria da qualidade da educação oferecida pelo município, através de um gerenciamento mais eficiente e centralizado das informações educacionais. Também contribuirá para a transparência e melhoria do desempenho pedagógico e administrativo das instituições de ensino.

**4. Análise Técnica e de Riscos**

Escopo dos serviços: Desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema integrado de gestão educacional que inclua as funções de cadastro e controle de usuários, matrículas, acompanhamento pedagógico, finanças e comunicação interna. Deverá ser também responsivo e acessível via web e mobile, garantindo segurança e conformidade com a LGPD.

Requisitos técnicos: Os requisitos técnicos incluem alta disponibilidade e segurança da informação, interface responsiva para dispositivos móveis e desktops, integração de módulos educacionais e administrativos, suporte multilingue, e conformidade total com a LGPD. A empresa deve também providenciar treinamento e suporte técnico.

Riscos: X

Normas: X

Justificativa: X

**5. Análise de Alternativas**

${alternativas}

Conclusão: ${alternativa\_conclusao}

**6. Risco de Inércia**

Risco: A não realização da contratação pode resultar na continuidade de falhas no sistema atual, o que compromete a qualidade da gestão educacional e, consequentemente, dos processos de ensino e aprendizagem.

Plano de contingência: Como plano de contingência, será mantido o sistema atual enquanto novas ações para contratação são planejadas, minimizando o impacto operacional mas não solucionando as deficiências existentes.

**7. Execução e Condições**

Prazo de execução: 12 meses

Forma de pagamento: Pagamento mensal conforme entrega e aprovação das fases do projeto

Prazo de vigência: 36 meses

Condições de pagamento: Conforme especificado no contrato, incluindo cláusulas de qualidade e atendimento aos níveis de serviço acordados

**8. ODS e Sustentabilidade**

ODS vinculados: Objetivo 4 - Educação de qualidade

Ação sustentável: Inclusão de critérios de eficiência energética e acessibilidade no desenvolvimento do sistema

**9. Validação e Conformidade (IA)**

Detecção de duplicidade: Não são conhecidas duplicidades

Validação PPA/LOA: Validação sugerida pelo uso de inteligência artificial para análise de conformidade e eficiência

**10. Transparência Pública**

Prazo para publicação: 30 dias

**11. Assinatura Digital**

Assinatura: Formato digital e físico

**Aprovo este documento.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BURITIZAL, 10 de maio de 2025

Marcos Roberto de Almeida

Prefeito